



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 262/2011

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargos Efetivos do Magistério, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos Efetivos do Magistério, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 248/2010, de 17 de dezembro de 2010 “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério”, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas	
		De:	Para:
Professor	20 horas	480	750
Professor	40 horas	40	200
Educador Infantil	30 horas	100	250
Coordenador Pedagógico	40 horas	50	100

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal